

CRISE COVID-19 – INFORMATIVO N.º. 26/2020

GOVERNO SANCIONA LEI QUE CRIA LINHA DE CRÉDITO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DURANTE CRISE DO CORONAVÍRUS

Foi publicada no Diário Oficial da União de 19/05/2020, a Lei n.º. 13.999/2020 que institui o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (PRONAMPE), para o desenvolvimento e o fortalecimento dos pequenos negócios, em especial nesse período de enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus.

Estima-se a liberação de R\$15,9 bilhões em créditos, que poderão ser utilizados para pagamento de salários, capital de giro, despesas de água, luz, aluguel, reposição de estoque, entre outros, sendo vedado o uso para distribuição de lucros e dividendos entre os sócios da empresa.

PRINCIPAIS REGRAS DO PROGRAMA:

- Destina-se a microempresas com faturamento de até R\$360 mil por ano e pequenas empresas com faturamento anual de R\$360 mil a R\$4,8 milhões;
- O valor do empréstimo é de até 30% da receita bruta anual da empresa em 2019. O montante máximo do benefício é de R\$108 mil para microempresas e de R\$1,4 milhão para pequenas empresas;
- Para empresas com menos de um ano de funcionamento, o limite do empréstimo será de até metade do capital social ou de 30% da média do faturamento mensal;
- O valor do crédito poderá ser dividido em até 36 parcelas;
- A taxa de juros anual máxima será igual à Taxa Selic (atualmente em 3% ao ano), acrescida de 1,25%;

- Os empréstimos terão garantia do Fundo Garantidor de Operações (FGO), limitada a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor de cada operação;
- Todas as instituições financeiras públicas e privadas autorizadas a funcionar pelo Banco Central (BC) poderão operar a linha de crédito;
- A empresa que optar pela contratação do crédito deverá manter o número de empregados por até 60 dias após o recebimento da última parcela da linha de crédito.

O escritório Motta Leal & Advogados Associados está à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Vitória - ES, 19 de maio de 2020.

